

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A U T Ó G R A F O

Lei nº 038 de 10 de setembro de 1990.

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Catarina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de setembro de 1990.

Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal

